



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2319 – PARNAMIRIM, RN, 07 DE JULHO DE 2017 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

GACIV

PORTARIA Nº. 1.326, de 03 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.327, de 03 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Nomear **MARIANA DE LEMOS CAMPOS**, de exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.336, de 05 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ADRIANA MOREIRA CHAGAS DA FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

EDITAL FUNDAÇÃO

PARNAMIRIM EM CENA – MOSTRA TEATRO

1. A Prefeitura de Parnamirim, através da Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC, realizará o Parnamirim em Cena – Mostra Teatro, festival de cenas curtas com o objetivo de estimular a criatividade e promover o encontro de artistas cênicos; promover o intercâmbio entre grupos e artistas; valorizar as artes cênicas; e estimular novas linguagens dramáticas, encenação e produção; além de incentivar as manifestações culturais da cidade e região.

CRONOGRAMA

ETAP A	AÇÃO	PERÍODO
1ª	Inscrições na página da Fundação Parnamirim de Cultura no Facebook ou solicitando formulário eletrônico no email: parnamirimmulticultural@hotmail.com	7/7 a 8/8/2017
2ª	Divulgação dos selecionados	Até 18/8
3ª	Programação do Parnamirim em Cena – Mostra Teatro	15 a 17/9/2017
4ª	Solenidade de Entrega de Premiação	17/9/2017

PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar do Parnamirim em Cena – Mostra Teatro artistas, grupos e/ou companhias atuantes na área, profissionais e/ou amadores, desde que obedeçam aos termos deste regulamento.

3. É vetada a participação de funcionários da Fundação Parnamirim de Cultura, no Parnamirim em Cena – Mostra Teatro.

4. O responsável pela inscrição deve ter mais de 18 anos.

5. O grupo e/ou companhia selecionada, caso tenha participação de menores de idade, deve, obrigatoriamente, enviar autorização por escrito, devidamente preenchida e assinada pelos pais e/ou responsáveis.

6. A cena deve ter participação de, no máximo, 6 (seis) pessoas.

DAS INSCRIÇÕES

7. Para efetuar a inscrição, o artista deverá preencher a ficha de inscrição disponível na página da Fundação Parnamirim de Cultural no Facebook com os seguintes itens:

a) Dados do proponente (responsável pela cena):

b) Título da Cena ou Espetáculo;

c) Gênero (ex: dança, teatro, circo, etc);

d) Sinopse do espetáculo;

e) Descrição da cenografia;

f) Ficha técnica;

g) Breve currículo dos principais artistas envolvidos;

h) Declaração de responsabilidade do autor quanto a autoria e criação da cena (enviar para o email parnamirimmulticultural@hotmail.com preenchida e assinada).

8. Todos os projetos inscritos no festival receberão um e-mail de confirmação de cadastro da produção do evento.

DAS APRESENTAÇÕES

9. As cenas inscritas deverão ter o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 15 (quinze) minutos. A cena que ultrapassar o tempo limite terá 01 (um) ponto anulado por minuto de atraso na contagem final.

10. O uso de figurinos, cenários, elementos cênicos e adereços são permitidos, sendo vetados elementos que impliquem em tempo de montagem e desmontagem superior a 10 (dez) minutos.

11. A primeira cena a se apresentar terá no máximo 10 minutos para montagem, contando a partir do tempo da locução inicial. O mesmo tempo que as outras cenas terão.

12. As cenas devem ser apresentadas no palco do Cine Teatro Municipal, não há modalidade de teatro de rua.

13. Cada pessoa poderá participar de até 2 (duas) cenas inscritas, seja como responsável, idealizador ou como integrante de equipe.

14. Serão selecionadas até 15 (quinze) cenas inscritas. As cenas selecionadas serão distribuídas nos três dias de Festival.

15. A organização do Festival disponibilizará o espaço do Cine Teatro Municipal de Parnamirim; técnicos; contrarregas; equipamentos de som, luz e infraestrutura da caixa cênica disponíveis na casa, conforme especificado abaixo:

Equipamentos de som: 01 aparelho de CD; 01 mesa Yamaha 10 canais, 02 caixas Stanner de 15”.

Iluminação cênica – iluminação básica comum para todos os participantes do evento:

03 gerais frontais – 01 azul, 01 âmbar e 01 branca,

03 contraluzes – 01 azul, 01 branca e 01 âmbar,

03 corredores laterais brancos, com refletores proveinentes dos dois lados do palco (01 na parte baixa, 01 na parte média e 01 na parte alta do palco),

09 (nove) focos distribuídos estrategicamente no palco da seguinte forma: 01 esquerdo, 01 central e 01 direito (03 na parte baixa do palco, 03 na parte média e 03 na parte alta).

Obs: qualquer tipo de iluminação específica para a realização da cena curta deve ser assumida pelo participante.

Vestimenta da caixa cênica composta de pernas alinhadas, rotunda e bambolina.

16. É de responsabilidade dos próprios grupos o transporte de seus integrantes e de todo material referente à cena, assim como a obtenção de objetos de cenário, figurino e quaisquer outras necessidades referentes à apresentação.

17. Não será aceito o uso de água, animais, fogo ou qualquer tipo de material que represente dano ou perigo para a plateia e/ou teatro.

18. As datas e horários das apresentações serão divulgados no site da Prefeitura e na imprensa local, a partir do dia 21 de agosto.

19. Os selecionados serão contatados pela Comissão Organizadora e a programação da ordem das apresentações caberá a organização do Festival, segundo conveniências técnicas e critérios de linguagem. Dessa maneira, todos os inscritos devem ter disponibilidade de tempo para os 3 dias de festival.

20. No dia da apresentação cada cena selecionada terá uma hora e meia para a montagem de luz e cenário e realização de ensaio técnico. A ausência no horário marcado para este dia pode implicar na exclusão da cena do Parnamirim em Cena – Mostra Teatro.

21. As cenas selecionadas para a final do Festival deverão ser apresentadas tal como foram apresentadas na eliminatória.

DA PREMIAÇÃO

22. O júri será composto por 3 (três) pessoas de notório conhecimento cênico, a serem indicadas pela Comissão Organizadora do evento.

23. Todas as cenas inscritas receberão premiação em dinheiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

24. As 6 (seis) cenas melhor classificadas receberão um prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

25. O proponente somente receberá o prêmio mediante apresentação de documentos solicitados pela Comissão Organizadora e inexistência de pendências do mesmo com as esferas do poder público.

26. A premiação será disponibilizada ao contemplado por meio de cheque, mediante assinatura de recibo e de acordo com disponibilidade financeira da Fundação Parnamirim de Cultura.

DO DIREITO AO USO DE IMAGEM E VOZ

27. Todos os selecionados no Parnamirim em Cena – Mostra Teatro cedem a Fundação Parnamirim de Cultura o direito de uso de imagem e voz para todo e qualquer formato, meio de comunicação e mídia para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Fundação Parnamirim de Cultura, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição por tempo indeterminado.

28. A autorização de uso de imagem é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacio-

nal e no exterior, em qualquer mídia, veículo e inclusão em base de dados, armazenamento em computador e quaisquer outras modalidades de reprodução, exibição e transmissão, inclusive em peças de promoção e lançamento vinculadas a Fundação Parnamirim de Cultura, bem como edição literária ou fonográfica decorrentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

29. A inscrição no Parnamirim Em Cena – Mostra Teatro implica na aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

30. Os espetáculos poderão ser fotografados e filmados pela Fundação Parnamirim de Cultura, ou por ordem desta, para fins de divulgação, arquivo, didáticos ou outros.

31. Cada cena inscrita receberá a título de cortesia 10 (dez) ingressos para o dia de sua apresentação.

32. Os casos omissos a este regulamento serão avaliados e resolvidos a critério da Comissão Organizadora.

33. Esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: parnamirimmulticultural@hotmail.com.

Parnamirim Em Cena – Mostra Teatro

Anexo I

Declaração

Eu, (NOME COMPLETO), declaro para os devidos fins ser o autor/criador da cena (NOME DA CENA), não utilizando na mesma elementos de encenação de nenhuma outra obra de minha autoria ou de terceiros.

Cidade (Estado) , ____ de _____ de 2017.

EXTRATOS SEMEC

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2017/SEMEC – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Programa Mais Educação da rede municipal de ensino de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.030.707,19 (Hum milhão, trinta mil, setecentos e sete reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: até 15 de janeiro de 2018. RECURSOS: recursos financeiros 301 - Receita do FNDE; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.366.022.2063 – Programa Merenda Escolar – Mais Educação, EJA e AEE; Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 52/2016 - Lei N° 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de maio de 2017.

FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2017/SEMEC – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ AS MOURA – EPP. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Programa Mais Educação da rede municipal de ensino de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.248.751,86 (Hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: até 15 de janeiro de 2018. RECURSOS: recursos financeiros 301 - Receita do FNDE; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.366.022.2063 – Programa Merenda Escolar – Mais Educação, EJA e AEE; Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 52/2016 - Lei N° 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de maio de 2017.

FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N°019/2017- DPL
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 05 de julho do corrente ano, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros da **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE, ESTUDOS E ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores: **PAULO ESTEVÃO DE MIRANDA BORGES, ITÁLO DE BRITO SIQUEIRA, KÁTIA CARVALHO DE LIMA, ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO e VANDILMA MARIA OLIVEIRA,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE, ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 06 de julho de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

PORTARIA Nº020/2017- DPL
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/
RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 05 de julho do corrente ano, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros da **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores: **KÁTIA CARVALHO DE LIMA, FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA, PAULO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ E VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA**, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.**

Art. 2º - Nomear os Vereadores: **ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA, ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA, HAMILTON RADEMACKER PEREIRA, MANUEL DINIZ E RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS**, para comporem o quadro de suplentes da **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.**

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 06 de julho de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

PORTARIA Nº021/2017- DPL
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/
RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 05 de julho do corrente ano, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN; e ainda

CONSIDERANDO a Resolução nº02, de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO A JUVENTUDE:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADORA ANTHONY THIAGO CARTAXO FERREIRA	PRESIDENTE
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	MEMBRO
VEREADORA ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO	MEMBRO
VEREADOR RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	MEMBRO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 05 de julho de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
Cuidando de você.